

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008 /2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO), **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa ENGETECH CONSTRUTORA, sobre itens do Edital da Licitação Pública da **Concorrência nº 008/2018 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de pavimento em concreto estrutural com adição de fibras metálicas nos acessos e pátios externos à empresas de granéis líquidos, Petrobrás, Ipiranga, Raízen e Ultracargo de responsabilidade de EMAP, Porto do Itaqui-MA.

**QUESTIONAMENTO:**

“Solicito esclarecimento da concorrência de número 008/2018 – EMAP (Construção de pavimento em concreto estrutural com adição de fibras metálicas, nas áreas de responsabilidade da EMAP, compreendendo os acessos e pátios externos das empresas de granéis líquidos, Petrobrás, Ipiranga, Raízen e Ultracargo no porto do Itaqui - MA) em relação à periculosidade incidente sobre o salário.

A proposta deverá prever o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário base, da forma determinada pela Delegacia Regional do Trabalho, por meio do Laudo Pericial nº 11/92, da Divisão de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, que caracterizou a área do Porto do Itaqui como área de risco, combinado as disposições estabelecidas na Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, especialmente o disposto na Lei nº 12.740, de 08/12/2012?”

**RESPOSTA EMAP:**

De acordo com manifestação da Gerência de Projetos da EMAP, setor técnico responsável pela elaboração do orçamento, não deve ser considerado o adicional de 30% de periculosidade para a mão-de-obra.

São Luís/MA, 18 de junho de 2018.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP